



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 1.209, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.985**  
=====

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Adesão com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e o Instituto Nacional de Assistência Médica de Previdência Social.**

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar termo de adesão ao termo aditivo nº. 8 do Convênio // 07/83, com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e o Instituto Nacional de Assistência Médica de Previdência Social, com o objetivo de implantar e executar as Ações Integradas de Saúde, cuja minuta em anexo passa a fazer parte integrante da Lei.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 1.985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida, publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA